



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

Quadra 103 Norte, Rua NO 07, Complemento N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III - Bairro Centro - CEP 77001-032 - Palmas - TO - <http://www.tjto.jus.br>
N2 CJ 01 LT. 02 T 01C - Anexo III

PROCESSO 20.0.000007479-0

INTERESSADO Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Tocantins

ASSUNTO Correição Ordinária realizada na 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas, conforme Portarias nº 395, 433 e 736/2020/CGJUS/CACGJUS

Relatório Nº 199 / 2020 - CGJUS/SECORPE CGJUS

SUMÁRIO

[1 INTRODUÇÃO](#)

[1.1 Objetivos da Correição](#)

[1.2 Metodologia utilizada](#)

[1.3 Abertura dos Trabalhos Correcionais](#)

[2 ACHADOS DE CORREIÇÃO \(ADMINISTRATIVO\)](#)

[2.1 RECURSOS HUMANOS](#)

[2.1.1 Providências](#)

[2.2 USUÁRIOS E PERFIS NO EPROC](#)

[2.2.1 Providências](#)

[2.3 OUTROS ACHADOS \(ADMINISTRATIVO\)](#)

[2.3.1 Providências](#)

[3. ACHADOS DE CORREIÇÃO \(JUDICIAL\)](#)

[3.1 ACERVO DA UNIDADE](#)

[3.1.1 Providências](#)

[3.2 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS \(EM GABINETE E EM CARTÓRIO\)](#)

[3.2.1 Providências](#)

[3.3 TEMPO DE TRAMITAÇÃO ATÉ O JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA](#)

[3.3.1 Providências](#)

[3.4 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS](#)

[3.4.1 Providências](#)

[3.5 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA](#)

[3.5.1 Providências](#)

[3.6 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA](#)

[3.6.1 Providências](#)

[3.7 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL](#)

[4. BOAS PRÁTICAS](#)

[4.1 Providências](#)

[5. CONCLUSÃO](#)

1 INTRODUÇÃO

De acordo com o art. 16 e o art. 17, incisos I e II, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e os art. 5º e 6º do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, os quais dispõem sobre as atividades de correição no âmbito do Tribunal de Justiça do Tocantins, incumbe à Corregedoria-Geral da Justiça realizar correições com o objetivo de verificar a regularidade do serviço e a eficiência das atividades nas unidades de 1º grau, adotando e orientando medidas preventivas ou saneadoras, bem como encaminhando providências diante da constatação de eventuais problemas.

Consoante estabelecido nas Portarias nº 395, 433 e 736/2020, foi realizado trabalho de Correição Ordinária na 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas, abrangendo as questões afetas ao âmbito judicial e ao âmbito administrativo da referida unidade judiciária, cujos resultados encontram-se consignados neste Relatório.

1.1 Objetivos da Correição

A presente correição têm os seguintes objetivos:

1. Verificar a regularidade dos serviços jurisdicionais realizados pela unidade;
2. Avaliar o desempenho da unidade a partir da análise de dados estatísticos de diversos indicadores e de cumprimento de metas do CNJ e do TJTO;
3. Identificar os aspectos específicos que interfiram no desempenho das atividades da unidade e nos resultados por ela apresentados, tais como: carência de pessoal, baixa produtividade, ambiente de trabalho (clima organizacional), frequência ao trabalho, distribuição das atividades entre servidores, liderança, dentre outros;
4. Subsidiar a elaboração de plano de ação que contemple medidas necessárias em razão de achados encontrados;

5. Identificar boas práticas de gestão passíveis de serem adotadas por outras unidades;
6. Verificar a correta e tempestiva utilização dos sistemas informatizados necessários à realização das atividades.

1.2 Metodologia utilizada

Os trabalhos de correção foram iniciados na modalidade virtual, mediante requisição a diversos setores internos do Tribunal de informações e dados estatísticos das unidades correccionadas, os quais foram juntados ao Processo SEI nº 20.0.000001317-0, que trata da Correição Geral Ordinária na Comarca de Palmas e, posteriormente, foi instaurado processo SEI para cada unidade correccionada, sendo o desta unidade o SEI nº 20.0.000007479-0.

Em seguida, a equipe de correção analisou todos os dados e informações coletados, como também realizou a análise, por amostragem, de processos selecionados aleatoriamente em cada unidade correccionada, confeccionando termo de correção judicial e termo de correção administrativo, os quais foram inseridos no processo SEI respectivo de cada unidade correccionada.

No âmbito judicial, foram analisados os resultados estatísticos dos últimos 5 anos, relativos a diversos indicadores de desempenho (acervo, distribuições, julgamentos, baixas, audiências, processos paralisados, tempo de julgamento, taxa de congestionamento, cumprimento de metas do CNJ, processos antigos sem julgamento, processos julgados sem baixa, erros de movimentação processual), observando-se a evolução histórica da unidade correccionada em comparação à mediana do grupo, que foi formada, via de regra, conforme o Prêmio Justiça Eficiente do TJTO.

Buscou-se, a partir de tal análise, identificar as boas práticas que permitiram a obtenção de resultados positivos, bem como as possíveis causas dos resultados que precisam ser melhorados.

Além disso, foi realizada análise de processos por amostragem, verificando-se os pontos previstos no Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO (correção do cadastramento dos processos, impulso inicial dentro do prazo legal, prática dos atos ordinatórios, observância da tramitação prioritária, controle adequado das movimentações processuais, regularidade da intimação das partes, etc.), com vistas à correção das inconformidades encontradas nos processos analisados, bem como em todos os que estiverem em situação idêntica e, preventivamente, como forma de orientação para se evitar a recidiva em futuros processos.

No âmbito administrativo, os dados coletados junto aos diversos setores do Tribunal (DIGEP, DTINF, DADM, DIJUD, etc.) foram compilados em termo de correção para posterior confirmação perante as unidades correccionadas, por ocasião da correção remota (por videoconferência).

Após a fase de coleta e análise prévia dos dados (correção virtual), foram realizadas reuniões com os magistrados e servidores das unidades correccionadas, por videoconferência (correção remota).

Na oportunidade, a equipe correccional apresentou os termos de correção, administrativo e judicial, oportunizando aos magistrados e servidores das unidades correccionadas validarem, ou não, as informações apresentadas pelos setores internos do Tribunal, como também se manifestarem sobre as boas práticas adotadas e sobre as possíveis causas dos resultados negativos, buscando contribuir para o planejamento e o desenvolvimento das unidades como um todo, em especial no tocante à melhoria da gestão e, consequentemente, para o acesso a uma justiça célere, efetiva e transparente.

Ao final das reuniões foi concedido às unidades a oportunidade de apresentarem informações e documentos, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a respeito das boas práticas e dos achados e inconformidades apontados pela equipe de correção.

Em seguida, a equipe correccional, quando necessário, determinou a realização de diligências complementares, com vistas a identificar as possíveis causas dos problemas detectados e as respectivas providências e, nesses casos, manteve novo contato com a unidade a fim de sanar dúvidas e identificar os pontos que precisam ser tratados no plano de ação.

Ao final, foi confeccionado relatório final para cada unidade correccionada, o qual consigna as informações relevantes auferidas durante todo o processo de correção, desde as coletadas previamente (correção virtual), as obtidas nas reuniões com magistrados e servidores, as prestadas por escrito pelas unidades e as decorrentes de diligências complementares.

Dentre as informações relevantes, os relatórios finais de cada unidade consignarão as boas práticas adotadas – com vistas à posterior sistematização pela CGJUS e divulgação às demais unidades do Tribunal –, como também os achados (administrativos e judiciais), que compreendem os pontos de melhoria sobre os quais as unidades deverão apresentar seus planos de ação, conforme prevê o art. 47, inciso IX, do Provimento nº 11/2019/CGJUS/TO, cuja execução e resultados serão acompanhados periodicamente pela equipe permanente de correção, bem como as providências necessárias nas situações que não demandem a execução de plano de ação.

Registre-se que a complexidade da correção e dos relatórios decorrente desta, bem como sua fidedignidade à situação da unidade correccionada depende, prioritariamente, da consistência e confiabilidade das informações disponibilizadas, dos mecanismos de controle e gerenciamento de dados e do funcionamento e organização do Tribunal, da Comarca e da unidade judicial ou administrativa.

Os relatórios finais de cada unidade correccionada serão utilizados de base para a produção do relatório geral da Comarca e conterão as recomendações e determinações do Corregedor-Geral da Justiça.

1.3 Abertura dos Trabalhos Correccionais

A abertura da correção geral ordinária na Comarca de Palmas ocorreu no dia 15/05/2020, às 14 horas, por videoconferência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Helvécio de Brito Maia Neto e João Rigo Guimarães, Presidente e Corregedor-Geral da Justiça, respectivamente, de juizes de direito e servidores da Comarca de Palmas, dos juizes auxiliares e servidores da Corregedoria e demais autoridades do sistema de Justiça.

As equipes dos trabalhos de correção foram designadas por meio das portarias constantes do Processo SEI nº 20.0.000001317-0, da Corregedoria-Geral da Justiça, as quais foram publicadas no Diário da Justiça Eletrônico e no sítio eletrônico da Corregedoria, em local de destaque, a partir do dia 05/03/2020.

A correção foi realizada no período de 18 a 29 de maio de 2020, no mesmo período designado para atendimento ao público.

Determinou-se que, durante a correção, os trabalhos forenses e os prazos processuais não seriam suspensos, de forma que o serviço prosseguisse normalmente.

Em 29 de maio de 2020, às 10 horas, foi realizado o encerramento dos trabalhos da correção.

2 ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)

2.1 RECURSOS HUMANOS

A unidade correccionada trata-se de vara de competência cível.

O horário de funcionamento da unidade é de 08 às 11 horas e 13 às 18 horas, mesmo período em que é realizado atendimento ao público.

Durante a correção a 2ª Vara Cível se encontrava desprovida de juiz titular, tendo sido designado para responder pela unidade o juiz substituto Dr. Rodrigo da Silva Perez Araújo e, segundo dados da Diretoria de Gestão de Pessoas, a unidade também recebe auxílio do magistrado Edimar de Paula.

Ainda de acordo com a DIGEP, nos últimos 12 meses a unidade obteve apoio de outros magistrados, conforme quadro abaixo:

Atuação de outros magistrados na unidade:

MATRÍCULA	MAGISTRADO (A)	ENTRÂNCIA	DATA INICIAL	DATA FINAL	TIPO DE APOIO
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
259630	ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
290053	ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290837	CLEDSON JOSE DIAS NUNES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2020	19/12/2020	AUXILIAR VARA
128650	EDIMAR DE PAULA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
128650	EDIMAR DE PAULA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	21/02/2019	06/01/2020	AUXILIAR VARA
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291442	EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
129941	EDUARDO BARBOSA FERNANDES	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
136456	ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
291246	FABIANO GONCALVES MARQUES	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290739	FABIO COSTA GONZAGA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352447	FREDERICO PAIVA BANDEIRA DE SOUZA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
289814	GERSON FERNANDES AZEVEDO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM

352451	GISELE PEREIRA DE ASSUNÇÃO VERONEZI	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352377	JEAN FERNANDES BARBOSA DE CASTRO	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	27/02/2020	AUXILIAR NACOM
352087	JORDAN JARDIM	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352456	JORGE AMANCIO DE OLIVEIRA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290935	JOSE CARLOS TAJRA REIS JUNIOR	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291148	JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352446	JOSÉ EUSTAQUIO DE MELO JUNIOR	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352444	JOÃO ALBERTO MENDES BEZERRA JUNIOR	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352436	LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291638	LUCIANO ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291736	MANUEL DE FARIA REIS NETO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352452	MARCELO ELISEU ROSTIROLLA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
291932	MARCELO LAURITO PARO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
290347	MARCIO SOARES DA CUNHA	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352439	ODETE BATISTA DIAS ALMEIDA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	15/02/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM

290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
290445	RENATA DO NASCIMENTO E SILVA	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
48255	RICARDO FERREIRA LEITE	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352085	RICARDO GAGLIARDI	JUZ2 - JUIZ DE DIREITO DE 2ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/01/2019	30/04/2019	AUXILIAR NACOM
352536	RODRIGO DA SILVA PEREZ ARAUJO	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	15/01/2020		RESPONDER POR VARA/JUIZADO
211474	RONICLAY ALVES DE MORAIS	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/01/2019	14/02/2019	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
127457	RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO	JUZ3 - JUIZ DE DIREITO DE 3ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352455	VALDEMIR BRAGA DE AQUINO MENDONÇA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352453	VANDRE MARQUES E SILVA	JUZS - JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO	04/06/2019	05/07/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANEISSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/07/2019	06/08/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANEISSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/02/2020	22/03/2020	AUXILIAR NACOM
352457	WANEISSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	14/10/2019	19/12/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANEISSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	07/08/2019	06/09/2019	AUXILIAR NACOM
352457	WANEISSA LORENA MARTINS DE SOUSA MOTTA	JUZ1 - JUIZ DE DIREITO DE 1ª ENTRÂNCIA	09/09/2019	11/10/2019	AUXILIAR NACOM

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento nº. 3068463)

De acordo com a Diretoria de Gestão de Pessoas, o quadro de funcionários é composto por:

- 03 servidores efetivos, sendo 01 escrivão e 02 técnicos judiciários;
- 03 assessores jurídicos de 1ª instância;
- 04 estagiários, sendo 03 de graduação remunerados, 01 de pós-graduação (residente), e
- 05 voluntários
- 01 servidor cedido

Corpo Funcional:

Matrícula	Nome	Cargo
121083	NEI DE OLIVEIRA	ESCRIVÃO JUDICIAL
207068	LILIAN RODRIGUES CARVALHO DA SILVA	TÉCNICO JUDICIÁRIO
216557	ROSELI APARECIDA RODRIGUES CAMPOS	TÉCNICO JUDICIÁRIO
353977	DANIELA JUNQUEIRA ANDRADE	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
352560	GRAZIELLA MARTINAZZO SEPÚLVIDA	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
353238	STELA MACEDO MACHADO	ASSESSOR JURÍDICO DE 1ª INSTÂNCIA
357529	DAYANE BARROS DA LUZ	GRADUAÇÃO
354561	JOAO VITOR BORGES MILHOMEM	GRADUAÇÃO
357561	THAÍS SIMAS SILVA	GRADUAÇÃO
357340	GESSYCA XAVIER DE ALCÂNTARA	PÓS-GRADUAÇÃO
358307	BRUNO CARVALHO COSTA	VOLUNTÁRIO
358314	LARISSA SARDINHA RIBEIRO	VOLUNTÁRIO
357870	LAYANNE ARAUJO FERNANDES	VOLUNTÁRIO
357803	MARTHA ALVES LUZ DE OLIVEIRA	VOLUNTÁRIO
358288	NATÁLIA SOARES SANTOS	VOLUNTÁRIO
354649	AMANDA COELHO SOARES	CEDIDO AO TJ

Obs. Dados informados pela Diretoria de Gestão de Pessoas (SEI 20.0.000001317-0, evento nº. 3037401)

Durante os trabalhos correccionais foi informado que o servidor cedido Ilcyran Ferreira dos Santos e os estagiários Leandro Siqueira Lima, Davi Costa Chaves da Rocha e Rodrigo Rodrigues da Silva pertencem ao quadro funcional da unidade, embora não tenham figurado na lista informada pela Diretoria de Gestão de Pessoas, como também que a técnica judiciária Lilian Rodrigues se encontrava em gozo de licença maternidade, enquanto a técnica judiciária Leonice dos Santos Bernardo foi cedida para a Justiça Eleitoral.

Além disto, figuram na lista prestada pela DIGEP como sendo do corpo funcional da unidade os estagiários Natalia Soares Santos, Martha Alves Luz Oliveira, Bruno Carvalho Costa, Dayane Barros da Luz, João Vitor Borges Milhomem, Larissa Sardinha Ribeiro e Layanne Araujo Fernandes, que não foram citados pelo escrivão da unidade como integrantes do quadro.

Portanto, foi constatada divergência entre a lotação informada pela unidade e a consignada nos autos pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

Aliás, justamente por causa das divergências encontradas entre o quadro de servidores registrados na DIGEP e os servidores que, na prática, atuam nas unidades correccionadas é que o mero cruzamento de dados sugerido pelo magistrado respondente pela unidade no evento nº. 3167395 do SEI 20.0.000007479-0 não se mostra adequado para fins de controle por parte do Órgão Censório.

Ademais, durante os trabalhos correccionais foi informado que todos os servidores são submetidos ao registro de frequência eletrônico com exceção dos assessores jurídicos que possuem dispensa do registro eletrônico da frequência, autorizado pela Presidência, nos termos do art.18, da Portaria nº 1.083/2016/TJTO^[1].

Durante a reunião correccional foi alegado que a força de trabalho atualmente existente é insuficiente, notadamente em virtude da cessão da servidora Leonice dos Santos Bernardo à Justiça Eleitoral e à recente licença maternidade da técnica judiciária Lilian Rodrigues.

A propósito, o anexo III da Lei Complementar Estadual n. 10/1996, estabelece que as unidades judiciais de 3ª entrância contarão com um escrivão e três técnicos judiciários. Portanto, verifica-se que existe *déficit* de servidores na unidade em relação ao quantitativo previsto na legislação.

De qualquer forma, visando identificar se o quantitativo atual de servidores é suficiente, ou não, para atender à demanda existente, a COGES foi instada a se manifestar sobre a lotação paradigma com base na Resolução n. 219 do CNJ, mas informou ser necessário revisar a informação anteriormente prestada processo de correição uma vez que não foi levado em consideração o quantitativo de assessores jurídicos das unidades e também porque, recentemente, houve a desinstalação de Comarcas e foram promovidas alterações de competência em diversas unidades judiciais.

Portanto, não há como reconhecer, neste momento, que o número de servidores seja insuficiente, mas essa situação continuará em análise pela Corregedoria, conforme abaixo descrito.

2.1.1 Providências:

i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas.

ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar:

a) a regularidade na dispensa de registro eletrônico da frequência dos assessores jurídicos, consignando nestes autos, em 5 dias;

b) a data do término da cessão da servidora Leonice dos Santos Bernardo à Justiça Eleitoral e da licença maternidade da técnica judiciária Lilian Rodrigues.

iii) As providências quanto à alegação de *déficit* de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.

2.2 USUÁRIOS E PERFIS NO EPROC

No evento nº. 3167395 do SEI 20.0.000007479-0 o magistrado designado para responder pela unidade registrou a existência de pessoas associadas à vara no e-Proc sem seu conhecimento prévio ou do escrivão, inclusive de dois servidores da Corregedoria-Geral de Justiça, o que evidencia que o referido magistrado acessa a informação de usuários do e-proc vinculados à unidade.

Todavia, há necessidade de estabelecer parâmetros para controle de acesso e desligamento de usuários do e-proc em todas as unidades da Comarca de Palmas, vez que muitas sequer conhecem a existência dessa possibilidade de consulta no sistema.

Assim, diante da necessidade de estabelecer parâmetros no controle de acesso e desligamento de usuários do e-proc em todas as unidades da Comarca de Palmas, vez que foi observado durante os trabalhos correccionais que muitas unidades sequer conhecem a existência dessa possibilidade de consulta no sistema, as providências deste item serão tratadas no Relatório da Diretoria do Foro, com finalidade de uniformizar os encaminhamentos.

2.2.1 Providências:

i) As providências necessárias para os encaminhamentos deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro.

2.3 OUTROS ACHADOS (ADMINISTRATIVO)

Durante os trabalhos correccionais foi informado que a unidade é certificada pelo ISO 9001, mas, segundo o magistrado respondente, a manutenção do certificado seria inviável diante da estrutura de pessoal atual da vara.

Outrossim, o escrivão informou que a unidade enfrenta dificuldade no correto manuseio dos precatórios, pois não receberam orientação adequada, nem mesmo quanto ao sistema existente.

2.3.1 Providências:

i) Notificar a COGES para informar, em 10 dias, quais as providências adotadas, desde a certificação até os dias atuais, em apoio à unidade para manutenção do certificado de qualidade ISO 9001, vez que se trata de projeto estratégico para o Judiciário, conforme registro consignado no SEI 17.0.000024186-5.

ii) Solicitar à Escola Superior da Magistratura a realização ou inserção no plano de capacitação anual de 2021 de oferta de curso de gestão de precatórios, destinados aos servidores e magistrados.

3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)

3.1 ACERVO DA UNIDADE

De acordo com os dados informados pela COGES, o acervo da unidade oscilou bastante no período avaliado (2015 a 2019), ficando ano a ano superior à mediana do grupo, notadamente no final de 2019 (53%).

Por oportuno, importante registrar que, por equívoco, a equipe de correição não inseriu este ponto dentre os achados para elaboração de plano de ação em conjunto com a unidade.

3.1.1 Providências:

i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de reduzir o acervo em, pelo menos, 15% no período de 1 (um) ano (de 4.265 para 3.625 processos, (Dados levantados do Sistema CENARIUS em 25/07/2020), **podendo contar com a colaboração da equipe permanente de correição da CGJUS para a elaboração.**

3.2 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE E EM CARTÓRIO)

O número de processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias oscilou durante o período avaliado (2015 a 2019), finalizando o ano de 2019 com 186 feitos.

Por oportuno, importante registrar que, por equívoco, a equipe de correição não inseriu este ponto dentre os achados para elaboração de plano de ação em conjunto com a unidade.

3.2.1 Providências:

i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de eliminar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias, **podendo contar com a colaboração da equipe permanente de correição da CGJUS para a elaboração.**

3.3 TEMPO DE TRAMITAÇÃO ATÉ O JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA

O tempo de julgamento sofreu aumento de 32% durante todo o período avaliado, finalizando o último ano 45% acima da mediana do grupo. Analisando seu próprio desempenho no decorrer dos anos, o tempo de tramitação teve aumento gradativo até o ano de 2018 e leve redução em 2019.

Por oportuno, importante registrar que, por equívoco, a equipe de correição não inseriu este ponto dentre os achados para elaboração de plano de ação em conjunto com a unidade.

3.3.1 Providências:

i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de reduzir em 20% o tempo de tramitação dos processos na Vara, de 1.067 dias (2019) para 853 dias, no período de 1 (um) ano, **podendo contar com a colaboração da equipe permanente de correição da CGJUS para a elaboração.**

3.4 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS

No evento 3068108 do SEI 20.0.000001317-0 a COGES-NUPARA informou a existência de 223 processos de conhecimento distribuídos até 2015 pendentes de movimento de julgamento.

Importante registrar que a priorização do julgamento dos processos antigos está em consonância com o princípio constitucional da duração razoável do processo e recebe pontuação expressiva no Prêmio CNJ de Qualidade, nos termos do art. 7º, VI, da Portaria CNJ 88/2019.

3.4.1 Providências:

i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 dias, as providências adotadas.

3.5 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA

A COGES-NUPARA (SEI 20.0.000001317-0 - evento 3068108) informou, ainda, que a unidade possui 180 processos que receberam movimentação de julgamento até 17/02/2020 (assim consideradas, também, a remessa ao TJ ou a evolução de classe), mas que não foram baixados até 15/03/2020.

A propósito, importante registrar que o aumento das baixas processuais é essencial para a melhoria de diversos indicadores de desempenho, especialmente da taxa de gestionamento, índice de atendimento à demanda e IPC-jus.

No evento 3167395 o magistrado responsável pela unidade informou que os processos julgados estavam em decurso de prazo para a baixa definitiva, mas, em virtude da suspensão dos prazos determinado por portaria em razão da pandemia, aqueles que se encontram aptos serão devidamente baixados no sistema.

3.5.1 Providências:

i) Notificar a unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.

3.6 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA

De acordo com a informação prestada pela COGES-NUPARA no evento 3161792do processo SEI n. 20.0.000001317-0, foram encontrados processos com movimentação processual equivocada. Já no termo de correição, a unidade informa que foram realizadas as devidas retificações.

Importante registrar que a fidedignidade das movimentações processuais é essencial para a gestão das unidades e para a correta avaliação do Poder Judiciário pelo Conselho Nacional de Justiça.

3.6.1 Providências:

i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para realizar a triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de

autuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização.

ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas.

3.7 ANÁLISE PROCESSUAL AMOSTRAL

Não foram encontradas inconformidades relevantes na análise processual por amostragem.

No evento 3167395 o magistrado responsável pela unidade informou que já corrigiu as inconformidades, informando as providências adotadas para sanar cada um dos itens apontados no termo de correição, como também informou que orientou e advertiu os servidores para evitarem a repetição das inconformidades.

Importante registrar que, tratando-se de análise por amostragem, é imprescindível que a unidade correccionada avalie os demais processos em tramitação e, caso se constate alguma inconformidade, adote as providências necessárias para corrigi-las.

4. BOAS PRÁTICAS

Os trabalhos correccionais permitiram reconhecer - o que não se pode deixar de registrar - o abnegado esforço do então magistrado titular da unidade, que recentemente se aposentou, bem como do magistrado que atualmente responde pela unidade e dos servidores da unidade, o que tem gerado resultados positivos em diversos indicadores de desempenho, especialmente o julgamento de processos acima da mediana e do cumprimento de quase todas as metas do CNJ durante o período avaliado (de 2015 a 2019).

Ademais, durante os trabalhos correccionais e também conforme registro contido no evento nº. 3167395 do SEI 20.0.000007479-0, foi informado que a unidade adota práticas com potencial para replicação para outras unidades, quais sejam:

- a) Alimentação de planilha para gerenciamento dos indicadores de desempenho e das metas prioritárias.
- b) Realização de reuniões com a equipe com estabelecimento de diretrizes e elaboração de plano de ação para a unidade, com adequações quanto ao método de atendimento e a atribuição de tarefas periódicas individuais para os colaboradores, além de metas intermediárias e indicadores de desempenho a elas referentes.
- c) Atendimento aos advogados de forma virtual, antes mesmo da quarentena, pelo fato de o magistrado cumular sua atividade jurisdicional em outra unidade.

4.1 Providências:

i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

5. CONCLUSÃO

A Corregedoria-Geral da Justiça tem por missão institucional fiscalizar, orientar e acompanhar as unidades de 1ª instância do Poder Judiciário do Tocantins, buscando a adoção de estratégias que aperfeiçoem o sistema de Administração da Justiça com vistas a garantir a prestação jurisdicional de modo célere e adequado.

Para tanto, sem prejuízo das providências a cargo do Tribunal, é imprescindível que as unidades judiciais busquem a melhoria contínua de seus processos de gestão, das rotinas e do ambiente de trabalho, como também que sejam reconhecidas as boas práticas adotadas, visando à replicação e melhoria do Poder Judiciário como um todo.

Nesse sentido, o aperfeiçoamento dos serviços prestados exige que a unidade correccionada adote as providências determinadas nos itens 2 e 3 do presente relatório, sem prejuízo da adoção de outras medidas que se destinem à correção das demais inconformidades listadas no termo de correição.

Além disso, é necessário que os diversos setores do Tribunal envidem esforços para atendimento às demandas administrativas apresentadas no item 2 do presente relatório.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
2. ACHADOS DE CORREIÇÃO (ADMINISTRATIVO)	
2.1 RECURSOS HUMANOS	2.1.1 Providências: (i) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas e a Diretoria do Foro para que, no âmbito de suas competências, realizem, conjuntamente, levantamento das lotações dos servidores da unidade, regularizando todas as lotações que divirjam daquela cadastrada na Diretoria de Gestão de Pessoas, mantendo rigoroso controle das lotações dos servidores que trabalham na unidade, consignando nestes autos, em 10 dias, todas as providências adotadas. (ii) Notificar a Diretoria de Gestão de Pessoas para informar: 1. a regularidade na dispensa de registro eletrônico da frequência dos assessores jurídicos, consignando nestes autos, em 5 dias; 2. a data do término da cessão da servidora Leonice dos Santos Bernardo à Justiça Eleitoral e da licença maternidade da técnica judiciária Lilian Rodrigues. (iii) As providências quanto à alegação de déficit de pessoal serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro, notadamente a aferição da lotação paradigma e ideal para a unidade.
	2.2 USUÁRIOS E PERFS NO EPROC 2.2.1 Providências: (i) As providências necessárias para saneamento deste item serão diligenciadas no Relatório Final da Diretoria do Foro..
	2.3 OUTROS ACHADOS (ADMINISTRATIVO) 2.6.1 Providências: (i) Notificar a COGES para informar, em 10 dias, quais as providências adotadas, desde a certificação até os dias atuais, em apoio à unidade para manutenção do certificado de qualidade ISO 9001, vez que se trata de projeto estratégico para o Judiciário, conforme registro consignado no SEI 17.0.000024186-5. (ii) Solicitar à Escola Superior da Magistratura a realização ou inserção no plano de capacitação anual de 2021 de oferta de curso de gestão de precatórios, destinados aos servidores e magistrados.

QUADRO RESUMO – PROVIDÊNCIAS	
3. ACHADOS DE CORREIÇÃO (JUDICIAL)	
3.1 ACERVO DA UNIDADE	3.1.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de reduzir o acervo em, pelo menos, 15% no período de 1 (um) ano (de 4.265 para 3.625 processos, (Dados levantados do Sistema CENARIUS em 25/07/2020), podendo contar com a colaboração da equipe permanente de correição da CGJUS para a elaboração.

3.2 PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE 100 DIAS (EM GABINETE OU CARTÓRIO)	3.2.1 Providências: (ii) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de eliminar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os processos sem movimentação em cartório há mais de 100 dias, podendo contar com a colaboração da equipe permanente de correição da CGJUS para a elaboração.
3.3 TEMPO DE TRAMITAÇÃO ATÉ O JULGAMENTO NA 1ª INSTÂNCIA	3.3.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que elabore plano de ação, no prazo de 30 (trinta) dias, com o objetivo de reduzir em 20% o tempo de tramitação dos processos na Vara, de 1.067 dias (2019) para 853 dias, no período de 1 (um) ano, podendo contar com a colaboração da equipe permanente de correição da CGJUS para a elaboração.
3.4 JULGAMENTO DE PROCESSOS ANTIGOS	3.4.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho tendentes a impulsionar e julgar, com prioridade, os processos antigos, assim considerados aqueles distribuídos até 2015, consignando nestes autos, no prazo de 10 dias, as providências adotadas.
3.5 PROCESSOS JULGADOS E PENDENTES DE BAIXA	3.5.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, na pessoa de seu responsável, para que adote rotinas de trabalho voltadas a agilizar os procedimentos de remessa ao Tribunal dos recursos interpostos, de evolução de classe dos feitos aptos e de baixas processuais, informando nos autos, em 10 dias, as providências adotadas.
3.6 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL EQUIVOCADA	3.6.1 Providências: (i) Notificar a unidade judiciária, por meio de seu responsável, para realizar a triagem do acervo e, verificadas inconsistências de movimentação, assim como de autuação/cadastramento, empreender as diligências necessárias para sua retificação, bem como para que, doravante, adote providências para eliminar a repetição dos erros de movimentação, solicitando, se necessário, auxílio do Núcleo de Parametrização (NUPARA) da COGES, consignando nestes autos, em até 30 dias, as providências adotadas para o efetivo cumprimento e regularização da situação apontada e juntando certidão comprobatória da regularização. (ii) Solicitar à ESMAT a realização de curso de capacitação dos servidores e magistrados sobre movimentações processuais, uma vez que as recorrentes incorreções observadas nas unidades geram impacto negativo na avaliação do Tribunal, se possível ministrado por servidores da COGES e contemplando atividades práticas
4. BOAS PRÁTICAS	4.1.1 Providências: (i) Instaurar processo SEI específico para estudo de viabilidade de replicação às demais unidades judiciais, no que couber, a prática acima listada, juntamente com as demais práticas encontradas ou informadas durante os trabalhos correccionais.

Eis o relatório final de correição da **2ª Vara Cível da Comarca de Palmas**, que submetemos ao Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral da Justiça, com a sugestão de que, uma vez aprovado, Vossa Excelência determine as providências apontadas, competindo à equipe de monitoramento da CGJUS acompanhar a execução dos planos de ação e os resultados das providências determinadas, instaurando pedido de providências em caso de descumprimento das determinações.

Por fim, registre-se que as informações constantes dos termos de correição administrativo e judicial integram o presente relatório final.

[1] Art. 18. Os cargos que, pela natureza de suas atribuições, não devam ser submetidos ao registro eletrônico do ponto, terão sua frequência controlada por regime próprio, mediante autorização da Presidência.



Documento assinado eletronicamente por **Cledson José Dias Nunes, Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça**, em 29/07/2020, às 18:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fernanda Pontes Alcantara, Assessora Jurídica**, em 29/07/2020, às 18:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Michele de Souza Costa Romero, Auxiliar Judiciário**, em 29/07/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Alencar Wolney Cavalcante Aires, Assessora Jurídica**, em 29/07/2020, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Liria Bertini, Assessora Jurídica**, em 29/07/2020, às 19:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson da Silva Rodrigues Júnior, Técnico Judiciário**, em 29/07/2020, às 19:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Cristina Ribeiro Coimbra, Técnico Judiciário**, em 29/07/2020, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Graziely Nunes Barbosa Barro, Coordenador de Apoio**, em 29/07/2020, às 21:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3261605** e o código CRC **80D03E65**.